



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Informação n.º 98 /DAPLEN/2023

12 de dezembro

Assunto: Redação final da Proposta de Lei n.º 89/XV/1.ª (GOV)

Considerando o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República e na alínea *m*) do artigo 9.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o projeto de decreto da Assembleia da República relativo à Proposta de Lei n.º 89/XV/1.ª (GOV) - «Transpõe a Diretiva 2011/93/UE relativa à luta contra o abuso sexual e a exploração sexual de crianças e a pornografia infantil, e amplia o âmbito do crime de discriminação e incitamento ao ódio e à violência» para fixação da redação final pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª).

No texto do diploma foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais.

Ao longo do texto foram retiradas as referências a «redação atual».

Destacamos ainda as seguintes sugestões de redação final, encontrando-se todas realçadas no texto final, a amarelo:

Título do projeto de decreto

De forma a torná-lo mais claro, sugere-se o seguinte título:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Onde se lê: «Completa a transposição da Diretiva 2011/93/UE, relativa à luta contra o abuso sexual e a exploração sexual de crianças e a pornografia infantil e da Diretiva 2017/1371/UE, relativa à luta contra a fraude lesiva dos interesses financeiros da União através do direito penal, e alarga o âmbito do crime de discriminação e incitamento ao ódio e à violência, alterando o código penal e o regime em matéria de infrações antieconómicas e contra a saúde pública»

Sugere-se: «Completa a transposição da Diretiva 2011/93/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2011, e da Diretiva (UE) 2017/1371/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de julho de 2017, e altera o Código Penal e o regime de infrações antieconómicas e contra a saúde pública»

Artigo 1.º do projeto de decreto

Foi acrescentado o inciso final para completar o nome da diretiva em causa.

Artigo 2.º do projeto de decreto- alteração ao artigo 176.º

Foram acrescentados os n.ºs 7, 8 e 9 por constarem do artigo da lei em vigor.

À consideração superior.

Os assessores parlamentares,

Maria Nunes de Carvalho, António Almeida Santos e Luís Martins